PUBLICADO DOC 11/04/2013, pág. 101

**PARECER Nº 282/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 436/2010.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa estabelecer que os sorteios de vagas de Pontos de Táxi no Município de São Paulo deverão reservar no mínimo 2% (dois por cento) do número total de vagas a serem sorteadas para que esse percentual seja destinado, também por sorteio, exclusivamente a taxistas devidamente habilitados, mas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Na hipótese de sobrar vagas destinadas a taxistas com deficiência física ou mobilidade reduzida, essas vagas poderão ser preenchidas por taxistas integrantes da lista geral, de acordo com a ordem do sorteio.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo "... para adequar a proposta de lei aos anseios do autor, que entendemos ser o de reservar parte das vagas a serem preenchidas em pontos privativos (criadas ou não), independente do critério de distribuição adotado pelo DTP, aos condutores com deficiência ou mobilidade reduzida".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/04/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Adilson Amadeu – PTB
Aurélio Nomura – PSDB – Relator
Jair Tatto – PT
Milton Leite – DEM
Paulo Fiorilo – PT
Ricardo Nunes – PMDB
Wadih Mutran – PP